



PORTARIA COREN-SE Nº 256 DE 07 DE MAIO DE 2024

Designar Conselheiros para Diretoria do Setor de Fiscalização

do

Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00248.000530/2024-31;

CONSIDERANDO a necessidade do órgão de acompanhar e coordenar os Trabalhos de Fiscalização do Coren/SE;

CONSIDERANDO atividade finalística do Coren/SE;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar a Conselheira, **Sra. Antonielle dos Santos Pimentel**, o Conselheiro, **Sr. Igor Caio Moreira de Paula**, o Conselheiro, **Sr. Adriano Cesa Rezende** e o Conselheiro, **Sr. Cleston da Silva Soares**, para Comissão de Diretoria do Setor de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe para acompanhamento e coordenação das atividades dos servidores lotados no setor;

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística, os profissionais designados no art. 1º farão jus ao recebimento de auxílio representação, de acordo com Norma Vigente;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren/SE nº 04/2024.

MARCEL VINÍCIUS CUNHA AZEVEDO
COREN-SE 270190-ENF
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 07/05/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0281934** e o código CRC **6A27E3A6**.

Referência: Processo nº 00248.000530/2024-31

SEI nº 0281934

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,

CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000

- www.coren-se.gov.br